



Sociedade de São Vicente de Paulo  
Lar São Vicente de Paulo  
de Estrela d'Oeste  
Conselho Central Jales-SP

# PLANO

# DE

# TRABALHO

## 2023

## POPULINA/SP



**Sociedade de São Vicente de Paulo**  
**Lar São Vicente de Paulo**  
**de Estrela d'Oeste**  
Conselho Central Jales-SP

## PLANO DE TRABALHO

### I- Introdução

O Lar São Vicente de Paulo de Estrela d'Oeste, constituído em 09/03/1970, é uma entidade civil de direitos privados, beneficente, filantrópica, sem fins lucrativos, de assistência social, Organização da Sociedade Civil (OSC), com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de duração por tempo indeterminado com personalidade jurídica distinta de seus membros.

O LSVP tem por finalidade prestar serviços essenciais de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

A OSC atende atualmente 19 (dezenove) idosos de ambos os sexos, sendo que são destinadas à execução do serviço até 20 vagas, ofertando ações socioassistenciais na Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional. Na modalidade institucional, a assistência ocorre em regime de internato, direcionado ao idoso sem vínculo familiar ou com o mesmo fragilizado, abandonado ou sem condições de prover sua própria subsistência através da alimentação, higiene qualificada e de convivência social.

#### A) Características da Instituição

Conforme a Tipificação, o público alvo se caracteriza como idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes, e/ou até grau II de dependência, não sendo permitido o acolhimento de pessoas idosas que apresentarem grau III de dependência segundo Regimento Interno da Instituição. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

### II- INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

#### a) Dados da Entidade:

Razão Social: Lar São Vicente de Paulo
CNPJ: 45.112.091/0001-95
Atividade Econômica Principal: Instituição de Longa Permanência para idosos
Endereço: Rua Alagoas nº 643 Jardim São Paulo



Sociedade de São Vicente de Paulo  
Lar São Vicente de Paulo  
de Estrela d'Oeste  
Conselho Central Jales-SP

Cidade: Estrela D' Oeste/SP				
CEP: 15.650-000		DDD/Telefone: (17) 3833-1471 – (17) 99106-0058		
E-mail: <a href="mailto:lsvpestreladoeste@hotmail.com">lsvpestreladoeste@hotmail.com</a>				
<b>Recurso Municipal</b>	<b>Banco do Brasil</b>	<b>Agencia: 2050-8</b>	<b>Conta Corrente (*)</b>	<b>Praça de Pagamento: Estrela D' Oeste</b>

**b) Dados do responsável pela Entidade**

Responsável pela Instituição: Luiz Antônio Motta		
CPF: 734.596.408-63	RG: 8.631.778-7	Órgão Expedidor: SSP/SP
Cargo: Presidente	Função: Presidente	
Endereço: Avenida Amazonas nº 654, Centro.		
Cidade: Estrela D' Oeste		UF: SP
CEP: 15650-000	Telefone: (17) 3833-3110 e (17) 99643-5519	

**III- QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Objeto	Descrição
Recursos Humanos	Pagamento de: Salários, Férias e Décimo Terceiro

**a) Identificação do Objeto:**

Visa-se o atendimento de idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes, e/ou até grau II de dependência, não sendo permitido o acolhimento de pessoas idosas que apresentarem grau III de dependência segundo Regimento Interno da Instituição. **Vale ressaltar que o recurso a ser repassado será no valor de 01 (um) salário mínimo vigente do ano de 2023.**



**Sociedade de São Vicente de Paulo**  
**Lar São Vicente de Paulo**  
**de Estrela d'Oeste**  
Conselho Central Jales-SP

**b) Objetivo:**

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso à programação culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivência, desejos e possibilidades do público.

**c) Justificativa:**

Considerando o aumento da longevidade e a redução na taxa de mortalidade e diminuição da taxa de natalidade, vem acarretando um aumento no número do segmento da população idosa, desse modo mudou-se o perfil demográfico em todo território nacional, no qual o envelhecimento ganhou pauta relevante nas discussões e nas políticas públicas. O Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, garante um envelhecimento saudável e com os seus direitos efetivados.

O município de Estrela d'Oeste tem sua economia baseada na agricultura e pecuária, sendo na maioria trabalhadores rurais cujo salário varia de acordo com os dias trabalhados, no período de entre safra surge o desemprego em caráter bem acentuado. Os idosos de nosso município não participam dessa mão de obra produtiva sofrendo assim com a ociosidade e dificuldades de acesso a programas de lazer e convivência social. Considerando que a presente Entidade, possui capacidade para até 20 idosos de ambos os sexos, sendo está a única Instituição de Longa Permanência para idosos do nosso município e também atende os municípios que fazem parte de nossa (Comarca) assim como se encontra regularmente constituída, desde que haja parcerias entre o município e a OSC.

Tendo em vista o exposto, é necessário desenvolver um atendimento para os idosos que atendam às suas necessidades e que garanta o envelhecimento saudável e os seus direitos preconizados em lei. O Lar visa um trabalho que respeite a individualidade de cada idoso institucionalizado, seus valores e sua história, desse modo contribuindo para aumentar a expectativa de vida e proporcionar um serviço de qualidade, e principalmente garantido a dignidade humana.

**d) Metas a serem Atingidas:**

**Meta 01:** Acolhimento do Idoso

**Etapa 01:** Triagem inicial do acolhimento

**Atividade 01:** Acolhimento e Garantia da Proteção Integral

**Metodologia:** Inserção do idoso no atendimento inicial ao acolhimento (orientação, contrato, etc.), bem como entrevista investigativa de todos os profissionais envolvidos, para propor o tratamento mais adequado, conforme a demanda exigente no momento.

**Recursos Humanos:** Administrativo / Coordenação, Enfermeira, Assistente Social e Psicóloga.



**Sociedade de São Vicente de Paulo**  
**Lar São Vicente de Paulo**  
**de Estrela d'Oeste**  
Conselho Central Jales-SP

**Meta 02:** Fortalecimento de Vínculos Familiares

**Etapa 02:** Garantir e manter o contato com os familiares e/ou amigos

**Atividade 02:** Fortalecimento dos Vínculos Familiares

**Metodologia:** Intervir de forma a inserir a família no contexto da Instituição, a fim de minimizar a fragilização, bem como os rompimentos de vínculos entre idoso e familiar.

**Recursos Humanos:** Assistente Social e Psicóloga

**Meta 03:** Criação de Vínculos de Convívio Social

**Etapa 03:** Intervir de forma a criar e / ou manter vínculos entre os idosos residentes, bem como com a comunidade.

**Atividade 03:** Possibilitar a convivência social e comunitária

**Metodologia:** Fomentar e estabelecer relações mistas entre idosos institucionalizados, de forma que convivam mesmo com as diferenças dos Graus de Dependências. Possibilitar a interação e o convívio social com a comunidade externa à OSC.

**Recursos Humanos:** Assistente Social e Psicóloga.

**Meta 04:** Promover a qualidade de vida e o bem – estar da Pessoa Idosa

**Etapa 04:** Possibilitar a independência e o auto cuidado nas atividades diárias.

**Atividade 04:** Promoção da qualidade de vida e bem-estar da Pessoa Idosa.

**Metodologia:** Desenvolvimento das potencialidades, aliadas as características pessoais, como declínio da saúde física e mental, e modo a exercitar sua autonomia positivamente.

**Recursos Humanos:** Terapeuta Ocupacional e Enfermeira.

**Meta 05:** Atendimento Individual e Grupal

**Etapa 05:** Troca de Informações entre idosos e profissionais

**Atividade 05:** Atendimento Individual e Grupal (resgate da cidadania, acesso as atividades, serviços e benefícios).

**Metodologia:** Ações de orientações administrativas aos idosos e familiares, quando necessário. Emissão de documentação para possível inserção em serviços e benefícios, atividades grupais entre os idosos, que proporcionem estreitamento dos laços afetivos, orientações sociais quanto aos direitos, deveres, benefícios, serviços, etc.

**Recursos Humanos:** Administrativo / Coordenação, Assistente Social e Psicóloga.

**Meta 06:** Minimizar os efeitos do isolamento social

**Etapa 06:** Desenvolvimento de atividades em formato remoto e também voltadas ao entretenimento.

**Atividade 06:** Ações voltadas para o entretenimento.

**Metodologia:** Em virtude da pandemia da COVID-19, as visitas na instituição foram suspensas por um período indeterminado, mas não deixando que os vínculos familiares se percam, pois estamos realizando contato telefônico com os familiares. As atividades serão realizadas com distanciamento entre os idosos, tomando assim todos os cuidados necessários, com o intuito de reduzir os efeitos negativos do isolamento social.

**Recursos Humanos:** Assistente Social, Terapeuta Ocupacional e Psicóloga.

**Meta 07:** Desacolhimento do Idoso (desligamento da OSC)

**Etapa 07:** Atendimento Individual do Idoso, levantando a situação que está ocasionando o desacolhimento

**Atividade 07:** Providências para o desligamento do idoso na OSC (retorno familiar, não adaptação ou quebra de regras).

**Metodologia:** Orientações administrativas ao idoso e à família, quando houver, quanto a quebra de regras estatutárias da OSC, bem como o envolvimento de todos os profissionais que contribuíram para o processo de acolhimento, inclusive da rede Socioassistencial, da qual o idoso foi encaminhado. Da mesma forma será procedido, quanto a não adaptação do idoso na OSC, bem como quando houver a possibilidade de um possível retorno ao convívio familiar.



**Sociedade de São Vicente de Paulo**  
**Lar São Vicente de Paulo**  
**de Estrela d'Oeste**  
**Conselho Central Jales-SP**

**Recursos Humanos:** CRAS, Coordenação, Assistente Social e Psicóloga.

**Metas Quantitativas:**

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META (calculado para identificar se a meta foi alcançada)
1- Acolhimento e garantia da Proteção Integral	100% da demanda participativa	- Contribuir para a redução das violações de direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências. - Inserção do próprio idoso na participação da triagem inicial do acolhimento, podendo sofrer variações, de
2- Fortalecimentos dos Vínculos Familiares	30% da demanda participativa	- Encontro de família periodicamente na OSC e / ou visitas dos familiares.
3- Possibilitar a convivência social e comunitária	15% da demanda participativa	- Melhoria da auto-estima, redução da apatia, criação de vínculos com os idosos residentes e com a comunidade.
4- Promoções da qualidade de vida e bem-estar da pessoa idosa	35% da demanda participativa	- Oferta de serviços e ações que promovam a independência e o autocuidado, frente aos serviços diários ofertados.
5- Atendimentos Individual e grupal (resgate da cidadania, acesso às atividades, serviços e benefícios)	10% da demanda participativa	- Emissão de documentos pessoais (RG, Certidão, Título de Eleitor, CPF, Cartão SUS), conforme a necessidade do idoso, inserção em programas de transferência de renda, acesso à benefícios sociais, entre outros; - Convívio dos idosos em grupos, diálogos durante os atendimentos grupais e auxílio entre si no decorrer das atividades e / ou atendimentos.
6- Ações voltadas para o Entretenimento	10% da demanda participativa	Redução dos aspectos do isolamento social.
7- Providências para o desligamento do idoso na OSC (retorno familiar, não adaptação ou quebra de regras)	Indeterminado (conforme a demanda)	- Comunicação e articulação com os profissionais da rede Socioassistencial, envolvidos no desligamento do idoso, bem como sua família, quando houver.

**Metas Qualitativas:**

META	DESCRIÇÃO	Indicador de Alcance da Meta
1- Acolhimento e garantia da Proteção Integral	- Contribuir para a redução das violações de direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências.	Monitoramento através de relatórios diários e circunstanciados e observações dos profissionais envolvidos.
2- Fortalecimentos dos Vínculos Familiares	- Aproximação com as famílias, no intuito de reduzir o rompimento dos vínculos afetivos.	Monitoramento através de Lista de presença nos encontros e /ou visitas.



**Sociedade de São Vicente de Paulo**  
**Lar São Vicente de Paulo**  
**de Estrela d'Oeste**  
 Conselho Central Jales-SP

3- Possibilitar a convivência social e comunitária	- Melhoria da autoestima e qualidade de vida, proporcionando momentos de lazer e descontração, estabelecendo relações entre os idosos e a comunidade.	Monitoramento através de fotos, relatórios diários e circunstanciado e observações dos profissionais envolvidos.
4- Promoções da qualidade de vida e bem-estar da pessoa idosa	- Promoção da independência e do autocuidado da pessoa idosa no que tange a autonomia, frente aos serviços diários ofertados.	Monitoramento através de fotos das rotinas diárias
5- Atendimentos Individual e Grupal (resgate da cidadania, acesso às atividades, serviços e benefícios)	- Resgate da cidadania e redução da apatia, incentivando maior participação do idoso nas atividades e atendimentos da OSC.	Monitoramento através de relatórios diários e circunstanciado dos profissionais envolvidos
6- Ações voltadas para o Entretenimento	- Oficinas, rodas de conversa, chamadas de vídeo em tempo real com os amigos e familiares	Monitoramento através de fotos das atividades diárias
7- Providências para o desligamento do idoso na OSC (retorno familiar, não adaptação ou quebra das regras).	Retorno ao convívio familiar ou quebra de regras regimentais da OSC	Monitoramento através de relatórios diários e circunstanciado dos profissionais envolvidos

**e) Etapas ou fases de Execução:**

**Recurso Municipal**

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
01	Folha de Pagamento	Até que perdure a vigência do referido termo	Referente a 01 (um) salários mínimos vigente
<b>TOTAL</b>			<b>Referente a 01 (um) salário mínimo vigente</b>

**Plano de Aplicação de Recursos Financeiros:**

**MUNICIPAL:**

ORDEM	OBJETO	CATEGORIA	APLICAÇÃO	%	VALOR
01	Recursos Humanos	Folha de Pagamento	Salários	100	Referente a 01 (um) salário mínimo vigente
<b>TOTAL</b>					<b>Referente a 01 (um) salário mínimo vigente</b>



Sociedade de São Vicente de Paulo  
Lar São Vicente de Paulo  
de Estrela d'Oeste  
Conselho Central Jales-SP

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

MES	OBJETO	CONCEDENTE	VALOR MUNICIPAL
Maio	Custeio	Prefeitura	01 sal. Mínimo vigente
Junho	Custeio	Prefeitura	01 sal. Mínimo vigente
Julho	Custeio	Prefeitura	01 sal. Mínimo vigente
Agosto	Custeio	Prefeitura	01 sal. Mínimo vigente
Setembro	Custeio	Prefeitura	01 sal. Mínimo vigente
Outubro	Custeio	Prefeitura	01 sal. Mínimo vigente
Novembro	Custeio	Prefeitura	01 sal. Mínimo vigente
Dezembro	Custeio	Prefeitura	01 sal. Mínimo vigente
<b>TOTAL</b>			

**IV- PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

- Início: 01/05/2023

- Término: 31/12/2023

**V- DECLARAÇÃO:**

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Populina, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Estrela D' Oeste/SP, 25 de Abril de 2023.

  
**Luiz Antônio Motta**  
Presidente

  
**Michele Cristina Raimundo Inácio**  
Assistente Social



Sociedade de São Vicente de Paulo  
Lar São Vicente de Paulo  
de Estrela d'Oeste  
Conselho Central Jales-SP

**VI- APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA**

**Órgão Técnico:** ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Estrela D' Oeste/SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura:

---

Controle Interno: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Estrela D' Oeste/SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura:

---

Chefe do Poder Executivo ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Estrela D' Oeste/SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura:

---